

D.R. DA CULTURA
Contrato-Programa n.º 124/2008 de 8 de Abril de 2008

1º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Senhor Presidente do Governo Regional, de 15 de Dezembro de 2004.

2º Outorgante: Maria Laurentina Cota Rocha Mendes Santos Costa, residente na Rua das Flores, n.º 13, freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, contribuinte fiscal n.º 102315809, titular do Bilhete de Identidade n.º 2051005, emitido em 26 de Março de 2004, Arquivo de Angra do Heroísmo.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato adicional, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1º outorgante atribui a quantia de €1.300,00 (mil e trezentos euros), a título de subsídio ao 2º outorgante, destinada á mão-de-obra da recuperação das torrinhãs do imóvel sito na Rua das Flores, n.º 13, freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, no âmbito do n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos do projecto apresentado e aprovado que se propôs realizar.

2.ª

1. O processamento do subsídio atribuído pelo 1º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

a) 100% após a entrega do relatório final e despesas comprovativas

3.ª

O 2º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea *b*), do artigo 14.º do citado diploma.

4.ª

1 - O 2º outorgante possui obra concluída.

2 - O 2º outorgante compromete-se a apresentar ao 1º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos das despesas efectuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

5.ª

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

26 de Fevereiro de 2008. - O 1º outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O 2º outorgante, *Maria Laurentina Cota Rocha Mendes Santos Costa*.